



CAMPEONATO DISTRITAL INDIVIDUAL JOVEM DE PARTIDAS SEMI-RÁPIDAS DE BRAGANÇA 2019/2020

REGULAMENTO 10 de Novembro de 2019

1. Organização e local de jogo

O Campeonato Distrital Individual de Partidas Semi-Rápidas de Bragança realiza-se no dia 10 de Novembro de 2019 na Junta de Freguesia de Mirandela, e são organizados pela Associação de Xadrez de Bragança.

2. Participantes

O Campeonato Distrital Individual de Partidas Semi-Rápidas são abertos a todos os jogadores devidamente filiados na Associação de Xadrez de Bragança, de escalão igual ou inferior a Sub-20

3. Inscrições

As inscrições devem ser enviadas pelos clubes, para axbraganca2017@gmail.com, até às 22h00 do dia 08 de Novembro de 2019.

A inscrição tem um custo de 2€.

4. Sistema e ritmo de jogo

Sistema suíço de 5 sessões, utilizando-se para o efeito o programa *Swiss-Manager*. Cada jogador terá 15 minutos para terminar a partida, com. Para efeito das regras da FIDE para faltas de comparência, determina-se que **as faltas serão atribuídas 7 minutos após o início de cada sessão**, começando os relógios a contar o tempo para os jogadores de brancas. Um jogador que não compareça será excluído a não ser que explique ao árbitro a sua ausência com argumentos válidos antes do início da ronda seguinte. Os jogadores, uma vez terminada a partida, passam a ser considerados como público. O número de sessões

poderá ser ajustado se o número de jogadores o justificar, sendo anunciado no início do torneio.

5. Calendário

A prova será realizada no domingo, dia 10 de Novembro de 2019 na referida instalação. Os jogos terão início às 14h30.

7. Critério de desempate

Serão aplicados os critérios de desempate conforme o Regulamento de Competições da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).

8. Homologação, Direção da Prova e Arbitragem

Será requerida a homologação do torneio pela FPX e pela FIDE para efeito dos seus *rankings* ELO. A Direção da Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas pela Direção da AXB.

9. Disposições Finais

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.

2. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.